



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
ADMINISTRAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 388/91, de 07 de novembro de 1991.

Autoriza a Concessão de Subvenção e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabuleiro do Norte a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), com o fim de custear despesas de deslocamento de um membro à Cidade de Brasília, tendo em vista a realização do 5º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, no período de 26 à 30 de novembro de 1991.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte,  
em 07 de novembro de 1991.

*José de Oliveira Maia*  
PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE